



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-010-2024 – fls. 3

PROJETO DE LEI N°. 010-2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VIGENTE ORÇAMENTO”

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 08/MARÇO/2024

TERMINADO EM:

Câmara Municipal de Jardimópolis



PROTOCOLO GERAL 56/2024
Data: 21/03/2024 - Horário: 08:00
Legislativo



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-010-2024 – fls. 1

PROJETO DE LEI N°. 010-2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO”:

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL N°. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4°. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL N°. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO N°. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 010/2024, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 118.000,00=(cento e dezoito mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 – EXECUTIVO	
	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
	12.361.0011.2.023 – Operacionalização do Ensino Fundamental	
177	4.4.90.52.00.01.0220 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 72.000,00
	12.365.0011.2.027 – Serviços de Atendimento a Creches	
206	4.4.90.52.00.01.0212 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 40.000,00
	12.365.0011.2.029 – Serviços de Atendimento ao Pré-Escolar	
224	4.4.90.52.00.01.0213 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 6.000,00
	TOTAL -----	R\$ 118.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 – EXECUTIVO	
	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
	12.361.0011.2.023 – Operacionalização do Ensino Fundamental	
168	3.3.90.30.00.01.0220 – Material de Consumo -----	R\$ 72.000,00
	12.365.0011.2.027 – Serviços de Atendimento a Creches	
196	3.3.90.30.00.01.0212 – Material de Consumo -----	R\$ 40.000,00
	12.365.0011.2.029 – Serviços de Atendimento ao Pré-Escolar	
215	3.3.90.30.00.01.0213 – Material de Consumo -----	R\$ 6.000,00
	TOTAL -----	R\$ 118.000,00

ARTIGO 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 08 de março de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2024.03.20 13:50:34 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Plei-010-2024 – fls. 2

OFÍCIO Nº. 055-2024
PROJETO Nº. 010-2024
MENSAGEM Nº. 010-2024

Jardinópolis, 08 de março de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no vigente orçamento”, que especifica:

DO OBJETO

A presente abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)** tem por objeto a suplementação de dotações 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente, das Atividades 2.023, 2.027 e 2.029. Nesta linha, o referido crédito busca atender a alteração orçamentária solicitada pela Secretaria Municipal da Educação para aquisição de ventiladores para as escolas municipais dos níveis fundamental, creche e pré-escola e aquisição de cortinas para a EMEF Naide de Paula Machado e EMEF Maria Amélia Leira Fiacadori.

DOS RECURSOS

Para a cobertura do crédito adicional suplementar ocorrerá a anulação de recursos próprios das Atividades 2.023, 2.027 e 2.029, previstos nas dotações 3.3.90.30 – Material de Consumo no montante total de **R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)**. Na Atividade 2.023 – Operacionalização do Ensino Fundamental será utilizado o crédito de R\$ 72.000,00, sendo R\$ 20.000,00 para aquisição de cortinas; na Atividade 2.027- Serviços de Atendimento a Creches, o crédito de R\$ 40.000,00; e na Atividade 2.029 – Serviços de Atendimento ao Pré-Escolar, o crédito de R\$ 6.000,00.

Por ser matéria de alta importância para o município, submetemos à apreciação de Vossas Excelências, a presente matéria, pedindo que a mesma seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA E SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:062
57997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.03.20 13:54:14
-03'00'

= Paulo José Brigliadori =
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ FERNANDO RIUL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

Terra da Manga

OfcSEMF-13/2024

Memo 3280/24

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 05/2024

OBJETO:

Projeto de Lei 10/2024, que dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$... 118.000,00, em dotações da unidade orçamentária 05 ref. função nº 12.361-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Operacionalização do Ensino Fundamental, alterando a LOA nº 4925-18nov22, e CONSOLIDADA pelo Decreto nº 7140/24, e PPA.

REFERÊNCIA:

Suplementação do elemento de despesas 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente, no valor de R\$ 118.000,00, anulando do elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo, com objetivos de compra de materiais, para promover melhorias no bem estar de alunos pertencentes das unidades escolares municipais, conforme explana a própria Secretaria de Educação.

PARECER:

A Secretaria de Finanças, neste caso manifesta-se ciente com os registros contábeis/financeiros, que serão gerados e contabilizados.

Jardinópolis SP 19/março/2024.

SECRETARIA DE FINANÇAS
FERNANDO COVAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D02-3743-ACD1-3814

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA COVAS (CPF 981.XXX.XXX-53) em 19/03/2024 18:00:37

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/3D02-3743-ACD1-3814>

Memorando 6- 3.280/2024

De: Jefte S. - SEMAP

Para: SEMAP-ORC - Orçamento

Data: 14/03/2024 às 13:41:00

Setores envolvidos:

SEMAP, SEMED, SEMFOR, SEMAP-ORC, SEMED-CLED

Suplementação fichas equipamento permanente

—
Jefte Segatto de Sousa

secretário de administração e planejamento

Anexos:

RELATORIO_CIRCUNSTANCIADO_010_2024_SUPLEMENTACAO_SEMED_VEN_CORT.pdf



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – 14.680-000 - Fone (16) 3690-2929

SEMAP–SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Projeto de Lei 010/2024

Assunto: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO”

Objeto: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, DAS ATIVIDADES 2.023, 2.027 E 2.029. O REFERIDO CRÉDITO BUSCA ATENDER A ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DOS NÍVEIS FUNDAMENTAL, CRECHE E PRÉ-ESCOLA E AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA A EMEF NAIDE DE PAULA MACHADO E EMEF MARIA AMÉLIA LEIRA FIACADORI.

Justificativa: ESTE PROJETO DE LEI VEM NO SENTIDO DE SE ADQUIRIR BENS NECESSÁRIOS ÀS UNIDADES ESCOLARES, INDISPENSÁVEIS PARA O CONFORTO DOS ALUNOS E TODOS OS QUE NELAS LABORAM.

A SUPLEMENTAÇÃO TEM POR LASTRO A ANULAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS DA PRÓPRIA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Parecer: A SUPLEMENTAÇÃO EM QUETÃO TEM LASTRO ORÇAMENTÁRIO E SE FAZ NECESSÁRIA, CONFORME JÁ EXPLANADO, RAZÕES PELAS QUAIS O PROJETO DE LEI REÚNE TODAS AS CONDIÇÕES DE SER ENVIADO AO LEGISLATIVO E APROVADO.

Jefte Segatto de Sousa

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

(assinado eletronicamente)



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – 14.680-000 - Fone (16) 3690-2929



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 345A-7257-D127-38C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFTE SEGATTO DE SOUSA (CPF 043.XXX.XXX-08) em 14/03/2024 13:41:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/345A-7257-D127-38C3>



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Solicito suplementação orçamentária, ficha de **material permanente**, de acordo com o planejamento abaixo. As aquisições são indispensáveis para garantir o conforto e permanência dos estudantes, professores e funcionários das Unidades Escolares do Município. O crédito a ser aberto tem por lastro recursos orçamentários provenientes de anulação de outros créditos da Secretaria Municipal da Educação.

SEGMENTO/CARACTERIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	SUPLEMENTAR	RETIRAR
Equipamento permanente CRECHE	Aquisição de ventiladores para substituição e novas instalações	R\$ 40.000,00	206	196
Equipamento permanente EMEI	Aquisição de ventiladores para substituição e novas instalações	R\$ 6.000,00	224	215
Equipamento permanente ENSINO FUNDAMENTAL	Aquisição de ventiladores para substituição e novas instalações Aquisição com instalação de cortinas para as Escolas EMEF NAIDE DE PAULA MACHADO E EMEF MARIA AMÉLIA LEIRA FIACADORI	R\$ 52.000,00 R\$ 20.000,000	177	168

A Secretaria de Educação se manifesta a favor das demandas apresentadas.

Jardinópolis, 15 de março de 2024

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

Secretária de Educação Jardimópolis – S.P. (Assinatura digital)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0972-7D49-9DFF-0497

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELAINE CRISTINA RIZZUTO CRUZ (CPF 076.XXX.XXX-07) em 15/03/2024 17:05:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/0972-7D49-9DFF-0497>